



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 158, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**AUTORIZA  
DESPESAS  
PROJETOS  
AMANHÃ"  
SAPECA".**

**REALIZAR  
COM OS  
"NUTRIR O  
E "SAÚDE  
SAPECA".**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade e Secretaria Municipal da Saúde, a realizar despesas com os Projetos "NUTRIR O AMANHÃ" E "SAÚDE SAPECA", com recursos financeiros oriundos da CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS, através da Lei de Incentivo Fiscal - FIA - Fundo da Infância e Adolescência, repassados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na forma dos Termos de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN, COMDICA, nos seguintes valores:

PROJETO	VALOR
NUTRIR O AMANHÃ	10.500,00
SAÚDE SAPECA	15.000,00

Parágrafo único. As aplicações e prestação de contras dos valores deverão obedecer o estabelecido no Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN, COMDICA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

05 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2082 - PROGR DE APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E  
ADOLESC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 3610

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. Terceiros PF - 3612

3.3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 3613

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 02 de Janeiro de  
2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 158/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade e Secretaria Municipal da Saúde, a realizar despesas com os Projetos "**NUTRIR O AMANHÃ**" E "**SAÚDE SAPECA**", com recursos financeiros oriundos da CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS, através da Lei de Incentivo Fiscal - FIA - Fundo da Infância e Adolescência, repassados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na forma dos Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN, COMDICA.

As aplicações e prestação de contras dos valores deverão obedecer o estabelecido no Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN, COMDICA.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 02 de Janeiro de  
2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.